PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a Lei 14.133/2021

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA**

Localização: POVOADO ALTOS VERDES, ZONA RURAL, CARIRA/SE

DADOS DO EMPREENDIMENTO:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

Finalidade: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA**

Responsável pelo TR: **Eng. José Lino de Oliveira Júnior – Crea: 270191339-0**

ORGÃO AVALIADOR: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

NOVEMBRO – 2026

SUMÁRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO 5

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO 5
1.2. NATUREZA DO OBJETO 5
1.3. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO 6
1.4. PRAZO DE EXECUÇÃO 6

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 6

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (MEMORIAL DESCRITIVO) 7

3.1. OBJETIVO DA OBRA: 7
3.2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA: 8
3.3. DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS 8

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 8

4.1. ANEXO I - PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS 8
4.2. ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 12
4.3. ANEXO III – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI E DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS 13
4.4. ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 14
4.5. ANEXO V - ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) 14
4.6. ANEXO VI - PROJETOS 14

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 15

5.1. SUSTENTABILIDADE 15
5.1.1. PLANEJAMENTO 15
5.1.2. DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL: CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE 16
5.1.3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 17
5.1.4. DA MINIMIZAÇÃO DO IMPACTO 17
5.1.5. LICENCIAMENTO AMBIENTAL 17
5.1.6. DOS RESÍDUOS E REJEITOS 18
5.1.7. DA SUSTENTABILIDADE COMO POLÍTICA TRANSVERSAL 19
5.1.8. DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 19
5.1.9. DA ACESSIBILIDADE 19
5.2. SUBCONTRATAÇÃO 20
5.3. GARANTIA DA PROPOSTA 20
5.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO 20

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

5.5. VISTORIA 21

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 22

6.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO 22
6.2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 22
6.3. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS 22
6.4. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 2021) 22

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 22

7.1. PREPOSTO 23
7.2. FISCALIZAÇÃO 23
7.3. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA 23
7.4. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 24
7.5. GESTOR DO CONTRATO 24

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO 25

8.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO 25
8.2. LIQUIDAÇÃO 25
8.3. PRAZO DE PAGAMENTO 26
8.4. FORMA DE PAGAMENTO 27
8.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO 27
8.6. CESSÃO DE CRÉDITO 27

9. RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO 28

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 30

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 30

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES 30

13. RESCISÃO 32

14. FORMA DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E REGIME DE EXECUÇÃO 32

14.1. FORMA DE SELEÇÃO 32
14.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA 33
14.3. TIPO DE REGIME DE EXECUÇÃO 33
14.4. MODO DE DISPUTA: 33

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

14.5. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: 34
14.6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS 34
14.7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO 35
14.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA 35
14.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA 36
14.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 37
14.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 38

15. VALOR MÁXIMO GLOBAL 39

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 40

17. DISPOSIÇÕES GERAIS 41

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS 41

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS 47

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA 48

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA 49

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA 50

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS LICENÇAS AMBIENTAIS 51

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBIDADE DOS CUSTOS E DIRETOS TRABALHISTAS 52

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto

1.1.1. Contratação da **OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, localizado no Povoado Altos Verdes da Cidade de Carira, Estado de Sergipe conforme contrato de repasse nº 983004/2025 – Operação nº 107378.28-36/2025 firmado junto ao Ministério dos Esportes** nos termos da tabela abaixo, segundo condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Cat. Serviço	Valor Estimado para Contratação
01	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA no Povoado Altos Verdes da Cidade de Carira/SE**	**Obra**	**R$ 1.067.068,98**

1.2. Natureza do Objeto

☒ **Obra**

toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel);

☐ **Serviço de Engenharia**

toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

☐ **Serviço Comum de Engenharia**

todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

☐ **Serviço Especial de Engenharia**

aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de Serviço Comum de Engenharia;

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

1.3. Vigência da Contratação

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogáveis por igual período, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, conforme previsto no art.84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. Prazo de Execução

1.4.1. Conforme cronograma físico-financeiro acostado a este instrumento a empresa contratada terá o prazo de **05 (cinco) meses** para executar os serviços a partir da Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria solicitante, podendo ser prorrogáveis por igual período, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, conforme previsto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares - ETP**, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **(Ano: 2026)**, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2.3. Localização da Obra: **Povoado Altos Verdes na cidade de Carira, Estado de Sergipe.**

2.4. Mapa ou Croqui da Localização da Obra

2.4.1. Foi apresentado o mapa dos trechos que serão feitos os serviços com a indicação dos principais pontos de referência de forma que foi possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana e rural.

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR



Fonte: Planta de Localização, IBGE, 2026



Fonte: Planta de Situação, Projeto Arquitetônico, Carira, 2026

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (MEMORIAL DESCRITIVO)

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1. OBJETIVO DA OBRA:

A presente obra tem como objetivo a construção de uma Quadra Poliesportiva no Povoado Altos Verdes, no Município de Carira/SE, visando proporcionar à população local um espaço público

adequado, seguro e acessível para a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida dos moradores.

Executar o Contrato de Repasse nº 983004/2025 – Operação firmado junto ao Ministério dos Esportes do Governo Federal.

3.2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

Povoado Altos Verdes, Zona Rural na cidade de Carira, Estado de Sergipe.

3.3. DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS

OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, localizado no Povoado Altos Verdes da Cidade de Carira, Estado de Sergipe, contempla uma **área construída** de **1.000,00 m²** que inclui:

- Fundação;
- Estrutura de Concreto;
- Pavimentação;
- Alvenaria;
- Revestimento;
- Pintura;
- Instalações Elétricas;
- Drenagem

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto executivo e Termo de Referência.

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Anexo I - Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços

O preço global estimado para a prestação dos serviços é de **R$ 1.067.068,98 (um milhão sessenta e sete mil sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo. Ressalvando que se trata de valor teto, não sendo permitido que as licitantes ultrapassem os valores unitários assim como o valor global do orçamento de referência.

Neste valor estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da execução da obra, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

O orçamento detalhado foi elaborado com base na sequência executiva apresentada no memorial descritivo e considerando as especificações técnicas. Todos os itens apresentados foram verificados os quantitativos e custos unitários, por isso não foram usadas unidades genéricas tais como verba (vb), global (gb), hora máquina ou hora homem.

Foram utilizadas referências de conhecimento público, disponíveis para o objeto proposto,

estando o custo unitário limitado, conforme Lei de Diretrizes Orçamentária, à mediana do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI. Com isso, o orçamento deverá ser executado com base nas Tabelas do SINAPI/CEF e ORSE (Cehop/SE). O detalhamento do orçamento foi suficiente para permitir uma medição precisa de cada parte do objeto a ser executado.

A planilha de orçamento foi composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO/ORSE, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem e com BDI. No cabeçalho contém as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência **SINAPI/ORSE**, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.

No que tange à elaboração do orçamento dos serviços, foi utilizada a tabela de custo de referência para obras e serviços rodoviários, Sistema de Custos de Obras Rodoviários do DNIT – (Novo SICRO), com a última data base publicada, **SINAPI (SERGIPE): MAIO/2026 e ORSE (SEINFRA-SERGIPE): MAIO/2026.**

A alternativa adotada foi a **SEM DESONERAÇÃO**, pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada.

Para a formação de custo de referência da Administração Local, utilizar como referência o Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 8 (Administração Local), bem como para a formação de custo de referência de mobilização e desmobilização, utilizar como referência o Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 (mobilização e desmobilização).

Os critérios para os levantamentos de cada um desses itens e suas respectivas composições, estão disponíveis nos manuais técnicos SICRO (site: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-custos/sicro_antiga/manuais-de-custos-de-infraestrutura-de-transportes

Para cálculo dos valores referentes à Administração Local levou em consideração as peculiaridades inerentes a cada tipo e porte de obra, torna-se possível definir uma estrutura organizacional de referência para bem administrá-la, compostas por mão de obra, veículos, equipamentos e despesas diversas. Sendo que o valor máximo adotado não ultrapassou 5% (cinco por cento) do preço total orçado conforme exigência de diversos convênio de Ministérios do Governo Federal.

É imprescindível que seja utilizada a fórmula "truncar com 2 casas ou arredondamentos com 2 casas" na planilha orçamentária.

Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve ter pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no art. 55, inciso III e no art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO ALTOS VERDES										
1. CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE									**1.067.068,98**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**-**	**40.931,95**	
1.1.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	155,00	139,69	BDI 1	172,57	26.748,35	RA
1.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	295,00	38,92	BDI 1	48,08	14.183,60	RA
1.2.			**CANTEIRO DE OBRAS**					**-**	**7.988,02**	
1.2.1.	SINAPI	95665	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN25 DN 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	361,86	BDI 1	447,04	447,04	RA

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

1.2.2.	SINAPI	101501	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	1.907,64	BDI 1	2.356,70	2.356,70	RA
1.2.3.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	172,52	BDI 1	213,13	213,13	RA
1.2.4.	ORSE	5088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	15,00	268,26	BDI 1	331,41	4.971,15	RA
1.3.			**SERVIÇOS INICIAIS**					**-**	**117.908,82**	
1.3.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	6,00	292,50	BDI 1	361,35	2.168,10	RA
1.3.2.	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	860,00	75,80	BDI 1	93,64	80.530,40	RA
1.3.3.	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	284,00	100,36	BDI 1	123,98	35.210,32	RA
1.4.			**INFRAESTRUTURA**					**-**	**40.891,41**	
1.4.1.	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	41,10	58,67	BDI 1	72,48	2.978,93	RA
1.4.2.	ORSE	69	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	46,39	25,78	BDI 1	31,85	1.477,52	RA
1.4.3.	ORSE	91	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânicae transporte	m3	44,84	567,51	BDI 1	701,10	31.437,33	RA
1.4.4.	SINAPI	102475	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,50	782,82	BDI 1	967,10	3.384,85	RA
1.4.5.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	98,40	13,27	BDI 1	16,39	1.612,78	RA
1.5.			**COBERTURA**					**-**	**493.107,85**	
1.5.1.	ORSE-I	931	Estrutura para galpão em pórticos pré-moldados de concreto armado, sem lanternim, montada e c/ telha de 6mm, inclusive fundação	m2	1.039,36	370,00	BDI 1	457,10	475.091,46	RA
1.5.2.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	80,00	84,52	BDI 1	104,42	8.353,60	RA
1.5.3.	ORSE	9387	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d = 100mm	m	135,00	52,17	BDI 1	64,45	8.700,75	RA
1.5.4.	SINAPI	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	12,00	64,89	BDI 1	80,17	962,04	RA
1.6.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**129.062,45**	
1.6.1.	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	72,55	107,78	BDI 1	133,15	9.660,03	RA
1.6.2.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	725,56	21,43	BDI 1	26,47	19.205,57	RA
1.6.3.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	73,08	598,85	BDI 1	739,82	54.066,04	RA
1.6.4.	ORSE	3637	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	725,56	23,73	BDI 1	29,32	21.273,42	RA
1.6.5.	ORSE	3641	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m2	725,56	4,18	BDI 1	5,16	3.743,89	RA

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

1.6.6.	ORSE	12785	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar.	m	914,40	18,69	BDI 1	23,09	21.113,50	RA
1.7.			**ELEVAÇÃO**					**-**	**118.461,60**	
1.7.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	41,68	56,19	BDI 1	69,42	2.893,42	RA
1.7.2.	SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	149,28	87,67	BDI 1	108,31	16.168,52	RA
1.7.3.	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	450,20	178,72	BDI 1	220,79	99.399,66	RA
1.8.			**REVESTIMENTO**					**-**	**12.190,38**	
1.8.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	223,80	4,81	BDI 1	5,94	1.329,37	RA
1.8.2.	ORSE	1908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	223,80	39,28	BDI 1	48,53	10.861,01	RA
1.9.			**PINTURA**					**-**	**42.131,25**	
1.9.1.	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	94,50	11,28	BDI 1	13,94	1.317,33	RA
1.9.2.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	648,00	26,03	BDI 1	32,16	20.839,68	RA
1.9.3.	ORSE	2293	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	331,94	41,83	BDI 1	51,68	17.154,66	RA
1.9.4.	SINAPI	100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	90,14	25,32	BDI 1	31,28	2.819,58	RA
1.10.			**ESQUADRIAS**					**-**	**3.975,30**	
1.10.1.	ORSE	12038	Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2.1/2" e tela de aço galv revestido em pvc, quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), bitola final = *3,8* mm, malha 7,5 x 7,5 cm, h = 2 m	m2	4,20	766,15	BDI 1	946,50	3.975,30	RA
1.11.			**EQUIPAMENTOS**					**-**	**10.683,19**	
1.11.1.	ORSE	10069	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	4.268,11	BDI 1	5.272,82	5.272,82	RA
1.11.2.	SINAPI	103769	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	3.053,39	BDI 1	3.772,16	3.772,16	RA
1.11.3.	ORSE	2432	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00	1.064,53	BDI 1	1.315,12	1.315,12	RA
1.11.4.	ORSE	2429	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00	261,53	BDI 1	323,09	323,09	RA
1.12.			**ILUMINAÇÃO**					**-**	**28.518,29**	
1.12.1.	ORSE	10794	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	un	4,00	1.117,12	BDI 1	1.380,09	5.520,36	RA

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

1.12.2.	ORSE	13537	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º	un	12,00	243,03	BDI 1	300,24	3.602,88	RA
1.12.3.	ORSE	1705	Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm revestida internamente com argamassa 1:3 e tampa de concreto - R1	un	7,00	145,01	BDI 1	179,15	1.254,05	RA
1.12.4.	ORSE	3290	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un	5,00	127,15	BDI 1	157,08	785,40	RA
1.12.5.	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	139,50	19,44	BDI 1	24,02	3.350,79	RA
1.12.6.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	598,00	10,98	BDI 1	13,56	8.108,88	RA
1.12.7.	ORSE	403	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 10mm², 450/ 750v / 70°c. Rev02	m	80,00	20,95	BDI 1	25,88	2.070,40	RA
1.12.8.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	8,00	28,16	BDI 1	34,79	278,32	RA
1.12.9.	ORSE	7743	Disjuntor termomagnetico bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	5,00	52,32	BDI 1	64,64	323,20	RA
1.12.10.	ORSE	11564	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	1,00	73,87	BDI 1	91,26	91,26	RA
1.12.11.	ORSE	492	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 12 disjuntores, trifasico,c/barramento, padrão DIN (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	453,53	BDI 1	560,29	560,29	RA
1.12.12.	ORSE	11125	Entrada de energia elétrica bifásica demanda entre 0 e 10,1 kw - Rev 01	un	1,00	2.082,29	BDI 1	2.572,46	2.572,46	RA
1.13.			**DRENAGEM**					**-**	**2.230,50**	
1.13.1.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	63,07	BDI 1	77,92	311,68	RA
1.13.2.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	51,90	28,32	BDI 1	34,99	1.815,98	RA
1.13.3.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	41,62	BDI 1	51,42	102,84	RA
1.14.			**DIVERSOS**					**-**	**18.987,97**	
1.14.1.	ORSE	5	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	2.223,43	BDI 1	2.746,83	2.746,83	RA
1.14.2.	ORSE	7970	Guarda-corpo tubo ferro galvanizado 1 1/2", h=98cm, para fixação em piso (modelo p/cadeirantes)	m	54,32	242,02	BDI 1	298,99	16.241,14	RA

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

4.2. Anexo II - Memória de cálculo dos quantitativos da planilha orçamentária

Segue em anexo o memorial de cálculo de quantitativos físicos, contendo a demonstração dos cálculos que foram realizados para se chegar às referidas quantidades da planilha de orçamento e em conformidade com as plantas do projeto, seguindo a mesma otimização do orçamento. Todos os itens da planilha orçamentária foram englobados. Destacando as unidades das dimensões consideradas nos cálculos.

4.3. Anexo III – Planilha de Composição do BDI e Detalhamento dos Encargos Sociais

Para efeito de análise, foram elaborados orçamentos nas condições de recolhimento de tributos onerada e desonerada, uma vez que se tem a lei federal nº 12.844/2013, que trata da desoneração da folha de pagamento da construção civil, e conforme orientação contida no Memorando Circular n. 03/2016-DIREX/DNIT (disponível no site www.dnit.gov.br na seção de Custos e Pagamentos/BDI) e em conformidade com o art. 7o da Lei no 12.546/2011, dos quais adotou-se o menor orçamento, no caso em tela a opção **SEM DESONERAÇÃO** da mão de obra, garantindo assim maior economicidade à Administração Pública.

O BDI é um elemento orçamentário que ajuda o profissional responsável pelos orçamentos da Construção Civil a compor o preço de venda adequado levando em conta os custos indiretos (os não relacionados a materiais, mão-de-obra, etc).

Para a obra específica de **OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, localizado no Povoado Altos Verdes da Cidade de Carira, Estado de Sergipe** adotamos o BDI para o seguinte caso:

- **23,54% para Construção de Edifícios (também para Reformas)**

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 – Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).

O valor do BDI adotado está dentro das referências recomendados pelo TCU para este tipo de obra, ou seja:

Construção de Edifícios (também para Reformas)		
FAIXAS DE ADMISSIBILIDADE DE ACORDO COM O ACORDÃO N. 2622/2013 DO TCU		
1º Quartil	**Médio**	**3º Quartil**
20,34%	22,12%	25,00%

A apresentação da composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão Nº 2622/2013 TCU Plenário), com BDI diferenciado para insumos e serviços. Em função das mudanças na legislação, referente à desoneração (CPRB) de 4,5%, conforme Lei 13.161/2015, o Convenente deverá apresentar dois orçamentos para análise. Conforme orientação do TCU na análise dos custos foi escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

O cálculo do BDI deve observar as orientações contidas no Acórdão Nº 2622/2013-P, conforme fórmula a seguir:

$$\mathbf{BDI} = \frac{\big(\mathbf{1} + (\mathbf{AC} + \mathbf{R} + \mathbf{S} + \mathbf{G})\big)(\mathbf{1} + \mathbf{DF})(\mathbf{1} + \mathbf{L})}{(\mathbf{1} - \mathbf{I})} - \mathbf{1}$$

Em que:
AC = taxa de administração central;
S = taxa de seguros;

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

R = taxa de riscos;
G = taxa de garantias;
DF = taxa de despesas financeiras;
L = taxa de lucro/remuneração;
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS).

4.4. Anexo IV – Cronograma físico-financeiro

O cronograma físico-financeiro terá duração de **05 (cinco) meses** a partir da ordem de serviço conforme detalhado abaixo de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

Juntamente com o orçamento estimado, o Engenheiro e/ou Arquiteto e/ou Profissional que possua atribuições e capacidade técnica para executar os serviços exigidos na qualificação técnica do edital, responsável da empresa CONTRATADA pelos serviços, deverá entregar cronograma de execução dos mesmos a secretaria solicitante.

Serviços:

CAIXA — CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
107378.28-36/2025	983004/2025	MUNICIPIO DE CARIRA	QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO ALTOS VERDES	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NOMUNICÍPIO DE CARIRA/SE

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/18	2 05/18	3 06/18	4 07/18	5 08/18	6 09/18	7 10/18	8 11/18	9 12/18	10 01/19	11 02/19	12 03/19
1.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPOR	1.067.068,98	% Período:	16,75%	12,80%	62,01%	6,56%	1,87%							
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	40.931,95	% Período:	15,83%	26,26%	26,26%	15,83%	15,83%							
1.2.	CANTEIRO DE OBRAS	7.988,02	% Período:	100,00%											
1.3.	SERVIÇOS INICIAIS	117.908,82	% Período:	100,00%											
1.4.	INFRAESTRUTURA	40.891,41	% Período:	100,00%											
1.5.	COBERTURA	493.107,85	% Período:			100,00%									
1.6.	PAVIMENTAÇÃO	129.062,45	% Período:		91,38%	8,62%									
1.7.	ELEVAÇÃO	118.461,60	% Período:		1,96%	98,04%									
1.8.	REVESTIMENTO	12.190,38	% Período:			57,35%	42,65%								
1.9.	PINTURA	42.131,25	% Período:				100,00%								
1.10.	ESQUADRIAS	3.975,30	% Período:			100,00%									
1.11.	EQUIPAMENTOS	10.683,19	% Período:					100,00%							
1.12.	ILUMINAÇÃO	28.518,29	% Período:	19,36%	11,75%	68,89%									
1.13.	DRENAGEM	2.230,50	% Período:		100,00%										
1.14.	DIVERSOS	18.987,97	% Período:				85,53%	14,47%							
Total:	R$ 1.067.068,98														
Período:			%:	16,75%	12,80%	62,01%	6,56%	1,87%							
			Repasse:	81.596,42	62.338,46	302.009,24	31.970,12	9.085,76							
			Contrapartida:	97.190,04	74.251,77	359.725,24	38.079,82	10.822,11							
			Outros:	-	-	-	-	-							
			Investimento:	178.786,46	136.590,23	661.734,48	70.049,94	19.907,87							
Acumulado:			%:	16,75%	29,56%	91,57%	98,13%	100,00%							
			Repasse:	81.596,42	143.934,88	445.944,12	477.914,24	487.000,00							
			Contrapartida:	97.190,04	171.441,81	531.167,05	569.246,87	580.068,98							
			Outros:	-	-	-	-	-							
			Investimento:	178.786,46	315.376,69	977.111,17	1.047.161,11	1.067.068,98							
			Administração Local:												

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

4.5. Anexo V - ART (Anotação de responsabilidade técnica)

Segue a lista abaixo e anexo as Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais autores dos projetos e orçamentos:

Nome do Profissional	Título do Profissional	Nº do Registro do Conselho	Tipo da ART/RRT/TRT	Número da ART/RRT/TRT
HANS PEREIRA DA COSTA	Engenheiro Civil	2705350551	Projeto Especificação Orçamento	SE20260518398

4.6. Anexo VI - PROJETOS

Segue em anexo os projetos plotados em prancha compatível com escala e em formato PDF, todos devidamente assinado, contendo:

☒ **Projeto de Localização**

☐ **Projeto Topográfico**

☒ **Projeto Arquitetônico**

☒ **Projeto Estrutural**

☐ **Projeto Hidráulico**

☐ **Projeto Sanitário e Tratamento de Esgoto**

☐ **Projeto de Drenagem**

☐ **Projeto de Gás Encanado**

☐ **Projeto de Cabeamento Estruturado**

☐ **Projeto de Monitoramento de Câmeras**

☐ **Projeto de Combate a incêndio e Pânico**

☐ **Projeto Paisagismo**

☒ **Projeto Elétrico**

☒ **Memorial Descritivo**

☒ **Especificação Técnica**

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUSTENTABILIDADE

5.1.1. Planejamento

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

☒ Definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial;

☒ Verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

☒ Verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

☒ Verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

☐ Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa: (não convém)

5.1.2. Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

Em obras e serviços de engenharia, a fase de planejamento da contratação deve prever a inclusão de conceitos de sustentabilidade nos projetos que serão elaborados. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo, para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental e para a prevenção e o gerenciamento dos resíduos da construção (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei n. 12.305, de 2010).

A equipe de gerenciamento da contratação tem o dever legal de analisar a viabilidade de inclusão de soluções sustentáveis ainda na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Por meio desse documento, o órgão deve identificar, do ponto de vista administrativo e funcional, quais os requisitos estruturais, funcionais e de desempenho que devem ser atendidos em uma obra ou serviço de engenharia específico. É esse documento que orienta a confecção dos projetos e dos cadernos de encargos e especificações técnicas e deve apresentar quais os reais problemas que deverão ser solucionados, bem como os objetivos que a Administração se propõe a cumprir.

É a partir das definições contidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que o Engenheiro/Arquiteto vai especificar quais os materiais a serem adquiridos, as técnicas a serem utilizadas e os custos do empreendimento. Ou seja, se a Administração insere no ETP que um determinado prédio deve ter sistemas de economia de água e energia, ou um sistema de captação e utilização de águas pluviais ou, ainda, que a disposição das salas e do layout de um edifício deve favorecer certos fatores climáticos locais, por exemplo, todas essas especificações deverão ser detalhadas no Projeto de Arquitetura ou de Engenharia a ser elaborado.

Nesse contexto, a Administração pode, inclusive, buscar a certificação de sustentabilidade do empreendimento. O processo de certificação, quando utilizado, atesta a obediência a determinados padrões de qualidade, desempenho, bem como de conformidade a regras nacionais e internacionais.

São bem conhecidas as certificações do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL, coordenado pelo Inmetro e o Ministério de Minas e Energia, bem como o Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações – PROCEL/Edifica, também coordenado pelo Inmetro em parceria com a Eletrobrás.

Por meio dessas duas iniciativas foram introduzidos no Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, os Requisitos Técnicos de Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Edifícios Públicos (RTQ-C) e o Regulamento Técnico da Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edificações Residenciais (RTQ-R).

Através dos procedimentos de submissão definidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Eficiência Energética de Edificações (RAC) é possível, inclusive, conferir a um edifício a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do Inmetro.

Por meio do Acórdão n. 1666/2019-Plenário, o Tribunal de Contas da União teve a oportunidade de apreciar a legalidade da exigência de apresentação de certificações em certames, e asseverou que a Administração deve buscar o equilíbrio entre a ampla participação e as exigências de qualificação e de conteúdo das propostas.

Também é indispensável o alinhamento da contratação ao Plano de Gestão de Logística Sustentável - PGLS do órgão. O PGLS deve orientar o perfil de todas as obras e serviços de engenharia ou arquitetura futuros, incluindo não apenas obras novas, mas também os serviços contínuos de adaptação e de manutenção predial, ainda que os atos concretos sejam realizados por meio de pequenas intervenções sob demanda ou, ainda, mediante a promoção de amplas reformas estruturais.

No que diz respeito ao planejamento de obras e serviços de engenharia, é possível identificar três etapas principais em que o desenvolvimento sustentável deve ser observado:

a) Quando da definição dos aspectos técnicos do objeto - especificação técnica;

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

b) Na minimização do impacto - prevenção de resíduos; e

c) Quanto à destinação ambiental dos resíduos e rejeitos - gestão de resíduos.

A Advocacia-Geral da União publicou o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no qual o Administrador Público encontrará subsídios que o ajudarão a trilhar o caminho da sustentabilidade.

A consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU, assim como a inserção das previsões legais ali relacionadas nas minutas editalícias correspondentes, antes do encaminhamento do processo administrativo para Parecer jurídico, é um dever do Gestor Público.

Ressalta-se que há possibilidade de serem incluídos outros critérios e práticas de sustentabilidade além daqueles legalmente previstos e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios, mediante justificativa a constar do processo administrativo.

5.1.3. Da Especificação Técnica

No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante a execução dos serviços e dos insumos a eles vinculados, bem como a incidência de normas especiais de comercialização de produtos ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

5.1.4. Da Minimização do Impacto

No que tange a obras e serviços de engenharia, o art. 18, § 1º, XII da Lei n. 14.133, de 2021, estabelece como um dos elementos do estudo técnico preliminar a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável".

O art. 45 da Lei n. 14.133, de 2021, estabelece que as contratações de obras e serviços de engenharia devem respeitar as normas relativas a:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

5.1.5. Licenciamento Ambiental

No tocante ao licenciamento ambiental, instrumento previsto na Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938, de 1981, artigos 9º, VI e 10) como boa prática de gestão administrativa é fundamental que, nos casos em que exigido, o órgão assessorado diligencie previamente perante os órgãos competentes para análise do tempo estimado para sua obtenção.

A "prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA" e "celeridade" que constaram do artigo 25, 2º, da Lei 14.133, de 2021, não implicam em adoção de medidas que resultem em prejuízos ao dever de preservação ambiental, devendo ser observados todos os regramentos específicos para o licenciamento ambiental.

Registre-se que sempre que a responsabilidade pelo licenciamento for da Administração, a manifestação prévia ou licença prévia, quando cabíveis, deverão ser obtidas antes da divulgação do edital (art. 115, 4º, Lei 14.133, de 2021)

Nas hipóteses nas quais a responsabilidade pelo licenciamento for da contratada, o órgão

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

assessorado deverá considerá-lo no estudo técnico preliminar, na avaliação de riscos e estabelecer um cronograma físico-financeiro compatível, a fim de que seja inserido prazo adequado, evitando-se atrasos na execução contratual e futuras necessidades de prorrogação.

Logo, consta no presente Projeto:

☒ **Licenças Ambientais: A empresa contratada ficará responsável em realizar o licenciamento ambiental da obra conforme art 25 § 5º da Lei 14133/2021:**

> ...
>
> *§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:*
>
> ***I - obtenção do licenciamento ambiental;***
>
> *II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.*
>
> *§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.*
>
> *:*

☒ **Declaração de Responsabilidade Ambiental (Modelo em anexo a ser entregue pelos licitantes)**

☒ **Declaração de Disponibilidade das Licença Ambientais das Jazidas (Modelo em anexo a ser entregue pelos licitantes)**

Havendo o uso de insumos oriundos de jazidas - a exemplo de serviços com areia, pedra, solo, paralelepípedo, brita e outros - a contratada deverá apresentar os seguintes documentos do fornecedor com a Contratada:

a) Nomes dos fornecedores de areia, pedra, solo, paralelepípedo, brita e outros, pessoa jurídica (com CNPJ) ou pessoa física com CPF; localização, endereço;

b) Registro da jazida na ANM/DNPM;

c) Licença ambiental da exploração.

Conforme orientação do Ofício Circular n.º 10/2023/GP/TCE-SE, essa documentação acompanhará os boletins de medições para fins de pagamentos.

Sempre que houver o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRSCC a contratada deverá cumprir fielmente o que foi estabelecido.

5.1.6. Dos Resíduos e Rejeitos

Resíduos e rejeitos são causadores de grande impacto ambiental, por tal motivo o Administrador Público deve, quando da contratação de obras e serviços de engenharia, ter como metas as seguintes políticas:

(a) Da não geração;
(b) Da redução;
(c) Da reutilização;
(d) Do tratamento; e,
(e) Da disposição adequada.

A empresa contratada deverá apresentar relatório Circunstanciado sobre o descarte dos resíduos sólidos da construção civil, de acordo com o plano a ser apresentado, anexando os

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

comprovantes de recepção final emitidos por empresa licenciada pelo órgão ambiental competente;

Consta no presente Projeto:

☒ **PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil) a ser seguido pela empresa contratada.**

5.1.7. Da Sustentabilidade como Política Transversal

A Sustentabilidade ora tratada enquadra-se no conceito de política socioambiental; contudo, devido à sua transversalidade, pode ser conjugada com outras políticas públicas, o que lhes confere maior efetividade.

Como exemplos de políticas públicas que podem ser aplicadas em conjunto com a Sustentabilidade nas contratações públicas, temos: a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305, de 2010); a Coleta Seletiva Cidadã na Administração Pública Federal (Decreto n. 10.936, de 2022); a Política de Incentivo às Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar n. 123, de 2006, e Decreto n. 8.538, de 2015); e a Política Nacional para Integração das Pessoas com Deficiência (Decreto n. 3.298, de 1999, e Decreto n. 6.949, de 2009).

5.1.8. Da Política Nacional de Resíduos Sólidos

Assim, nos termos do inc. XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

5.1.9. Da Acessibilidade

A acessibilidade constitui outro aspecto relevante da sustentabilidade a ser observado pelo Gestor Público quando da contratação de obras e serviços de engenharia (Decreto n. 6.949, de 2009, e Lei n. 13.146, de 2015).

O Tribunal de Contas da União - TCU, inclusive, tem recomendado a observância dos "normativos aplicáveis à matéria, sem prejuízo de outras ações não normatizadas que visem a atender o Princípio da Isonomia, no que se refere à acessibilidade" (AC-0047-01/15-P, Plenário, Relator Bruno Dantas).

A acessibilidade caracteriza-se pela identificação e eliminação de barreiras que impeçam ou restrinjam o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. É importante ressaltar que tais barreiras podem ser de natureza urbanística; arquitetônica; podem estar relacionadas aos meios de transporte; aos meios de comunicação; à forma como é prestada a informação; podem ser barreiras de origem comportamental; ou constituírem barreiras tecnológicas.

Nesse sentido, a Administração Pública, quando da contratação de obras e serviços de engenharia deve: a) Na fase de planejamento, observar os princípios do desenho universal, concebendo os ambientes de forma a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico; e b) Observar os parâmetros técnicos estabelecidos pela Norma Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - NBR 9050/2004.

Logo, consta no presente Projeto:

☒ **Lista de Verificação em Acessibilidade – Anexo**

☒ **Declaração de Conformidade em Acessibilidade - Anexo**

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

5.2. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. GARANTIA DA PROPOSTA

Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, isto é, R$ 10.670,68 (dez mil sessenta e seiscentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Para garantia do fiel cumprimento do Contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas e infringência de qualquer cláusula, até **10 (dez) dias após à assinatura da ordem de início dos serviços**, a CONTRATADA, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do Contrato**, junto à tesouraria da CONTRATANTE.

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Caso a garantia tenha se constituído na forma de carta de fiança fidejussória, o fiscal do contrato deverá verificar se foi emitida por instituição que possua a devida autorização do Banco Central do Brasil para operar como instituição financeira e, como tal, a prestar garantia sob a forma de fiança bancária.

Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.

A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinicio da execução ou o adimplemento pela Administração.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta especifica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em decorrência do disposto no art. 10, IV do Decreto-Lei 1.737, de 1979.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição Financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Termo de Referência ou Projeto Básico e no Contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5.5. VISTORIA

O licitante poderá através do sócio/proprietário tecnicamente habilitado (ENGENHEIRO OU ARQUITETO) ou por um responsável técnico (ENGENHEIRO OU ARQUITETO) da empresa registrado no CREA ou entidade legal, realizar visita prévia e inspecionar o local da obra, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 12:00 h, em até 03 (três) dias úteis anteriores ao dia da licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Saliente-se por oportuno que o representante tecnicamente habilitado indicado licitante que não for sócio/proprietário/gerente, deverá apresentar comprovante de vínculo empregatício ou de representação por Procuração para efetuar a visita. Cada Pessoa Física somente poderá representar uma empresa;

As visitas técnicas serão acompanhadas por algum representante da Secretaria Municipal de Obras, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas.

Esse Atestado de Visita e Informações Técnicas será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do § 2º do art. 63, da Lei 14.133/21.

Quaisquer informações quanto às visitas, bem como seu agendamento deverão ser obtidos junto a Secretaria Municipal da Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua José Pedro Martins, 162, Centro da cidade de Carira/SE, através do telefone: **(79) 9.8113-7540**, e pelo e-mail: **secobras.pmcarira@carira.se.gov.br**, mediante disponibilidade da mesma.

O Atestado de Visita indicará que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado. Todos os custos associados às visitas e às inspeções serão de inteira responsabilidade do licitante;

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

Todas as condições do local da obra deverão ser adequadamente observadas nessa visita, quando os PROPONENTES deverão conhecer e equacionar, mediante inspeção preliminar e coleta de informações, todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no desenvolvimento dos trabalhos;

Caso a licitante não queira participar da Visita Técnica (Modelo no ANEXO), ou não queria emitir a declaração de conhecimento do local que será executado a obra (Modelo no ANEXO) deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, Declaração (Modelo no ANEXO) formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A empresa que NÃO realizar a visita técnica ou NÃO emitir a declaração de responsabilidade ou NÃO emitir a declaração de conhecimento do local da obra SERÁ automaticamente INABILITADA, devendo a Declaração está juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do § 2º do art. 63, da Lei 14.133/21, em substituição ao Atestado de Visita e Informações Técnicas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto: a partir da emissão da Ordem de Serviço;

b) Prazo de execução: **Determinado pela Secretaria de Obras de Carira** a partir da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

c) Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: (...)

d) Cronograma de realização dos serviços: **Conforme conta no Item 04 deste TR.**

6.2. Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Povoado Altos Verdes na cidade de Carira/SE.**

6.3. Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6.4. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja **05 (cinco) anos.**

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1. Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.2. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.3. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.4. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.5. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Critérios de Medição

Os serviços serão medidos na sua totalidade e em conformidade com as atividades desenvolvidas, conforme a planilha orçamentária apresentada conjuntamente no Edital de Licitação, conforme as orientações da FISCALIZAÇÃO e as especificações técnicas deste Termo de Referência.

Para a execução de empreitada por preço global, a sistemática de medição e pagamento é associada à execução de etapas do **cronograma físico-financeiro** vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, **vedada a adoção de remuneração por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários** (art. 46, § 9º, da Lei n. 14.133, de 2021), o que deve ser observado pela Administração tanto na fase da seleção do fornecedor, bem como durante a execução contratual.

Os serviços serão pagos considerando a quantidade dos serviços realizados e devidamente acompanhados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no **Cronograma Físico-Financeiro**, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por **meio de planilha** e **memória de cálculo detalhada**.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Após a aprovação da medição pela FISCALIZAÇÃO, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos demais documentos pertinentes, para que a FISCALIZAÇÃO anexe toda a documentação no TransfereGov.br e a equipe técnica poder analisar a documentação e assim efetuar o devido pagamento, nos termos do edital e do contrato.

As notas fiscais/faturas com a discriminação dos serviços executados deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO para o atesto das mesmas.

Será indicada a **retenção ou glosa no pagamento**, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.2. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial) da FGV para correção monetária.

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

8.4. Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5. Antecipação de pagamento

A presente contratação **não permite a antecipação de pagamento** (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.

Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial) da FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento do pagamento indevido (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).

8.6. Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

e) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de **05 (cinco) anos**, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve executar o serviço de forma fiel, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e no contrato assinado.

A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação.

A CONTRATADA deve informar imediatamente à CONTRATANTE sobre quaisquer alterações de dados, como endereços, telefones, nomes de representantes, que possam afetar a comunicação da CONTRATANTE com a CONTRATADA.

A CONTRATADA deve fornecer suporte técnico por e-mail e telefone, sempre que solicitado pelo profissional designado pela Unidade Municipal de Tecnologia da Informação e Secretaria de Comunicação como gestor do contrato, em caso de dúvidas sobre o funcionamento da ferramenta licenciada pela CONTRATANTE.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deve rejeitar a nota fiscal para o serviço que não atenda aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

A CONTRATANTE deve notificar a CONTRATADA sobre falhas ou irregularidades na prestação do serviço, a fim de que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

A CONTRATANTE deve efetuar o pagamento de acordo com as condições e prazos estabelecidos no contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no inciso I do item 12.2., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista no inciso II do item 12.2., calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.6. A sanção prevista no inciso III do item 12.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Carira-SE, pelo prazo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. 18.2.7 A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

12.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. RESCISÃO

13.1. A Prefeitura Municipal de Carira tem o direito de rescindir unilateralmente o contrato, mediante notificação escrita e justificada, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais pela CONTRATADA;

b) Cumprimento irregular ou defeituoso das cláusulas contratuais pela CONTRATADA;

c) Paralisação dos serviços sem justa causa e comunicação prévia por escrito;

d) Reincidência em faltas na execução do contrato, registradas pelo órgão administrador do contrato;

e) Declaração de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA;

f) Alteração na estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do contrato;

g) Dissolução da sociedade empresária da CONTRATADA;

h) Interrupção dos serviços devido a caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados de acordo com o contrato, que impeçam a execução do contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade administrativa do município de Carira.

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

14. FORMA DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. Forma de seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade:

☒ **Concorrência Eletrônica;**

☐ Concurso;

☐ Leilão;

☐ Pregão Eletrônico;

☐ Diálogo Competitivo;

☐ Credenciamento;

☐ Dispensa;

☐ Inexigibilidade;

☐ Adesão à IRP de outro Órgão;

14.2. Critério de julgamento da proposta

Será adotado o critério de julgamento pelo:

☒ **menor preço;**

☐ melhor técnica ou conteúdo artístico;

☐ técnica e preço;

☐ maior retorno econômico;

☐ maior desconto;

14.3. Tipo de Regime de Execução

O regime escolhido para execução da do objeto licitado é:

☐ empreitada por preço unitário;

☒ **empreitada por preço global;**

☐ empreitada integral;

☐ contratação por tarefa;

☐ contratação integrada**;**

☐ contratação semi-integrada**;**

☐ fornecimento e prestação de serviço associado**;**

14.4. Modo de Disputa:

☒ **aberto:** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação**;**

☐ aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

☐ fechado e aberto: serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, consideradas as empatadas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação.

14.5. Preferência ME/EPP/Equiparadas:

☐ SIM

☒ **NÃO**

14.6. Critérios de aceitabilidade de preços

O critério de aceitabilidade de preços será a compatibilidade com as especificações técnicas e com os valores unitários e global estimados.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Os preços unitários apresentado na planilha orçamentária do licitante mais bem colocado, deverá conter desconto compatível conforme oferecido na proposta em todos os serviços a fim de evitar jogo de planilha.

No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Anexo I)

14.7. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.8. Habilitação jurídica

14.8.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.8.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.8.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

14.8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.8.5. Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

14.8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

14.8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

14.8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

14.9. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

14.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.9.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.9.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.10. Qualificação Econômico-Financeira

14.10.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

14.10.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14.10.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.10.4. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;

14.10.5. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

14.10.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

14.10.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

14.10.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

14.10.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14.11. Qualificação Técnica

14.11.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

14.11.2. Comprovação de **Capacidade Técnico-Operacional**, mediante Atestado(s) ou Certidão (ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus Anexos, especificadamente nas características e quantidades seguintes:

ITEM	SERVIÇOS EXIGIDOS	UNID.	QUANTIDADE A EXECUTAR	% DE EXIGÊNCIA EM RELAÇÃO A TOTAL DA PLANILHA	QUANTIDADES EXIGIDAS	PESO DOS SERVIÇOS EM RELAÇÃO A OBRA (RELEVÂNCIA)
01	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO	M²	1.039,36	40%	415,74	44,52%
02	EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM TUBO DE AÇO	M²	450,20	40%	180,08	9,31%

14.11.3. A Licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação prevista no item acima, a Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrado no CREA ou no Conselho Profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes.

14.11.4. Comprovação da **Capacidade Técnica-Profissional**, mediante comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, ou ter à sua disposição na data da licitação, profissional(ais) de nível superior, detentor(es) de Atestado ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), registrado(s) no CREA ou no Conselho Profissional competente, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART por execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, relativamente às parcelas de maior relevância técnica, de acordo com o quadro abaixo.

ITEM	SERVIÇOS EXIGIDOS	UNID.	QUANTIDADE A EXECUTAR	% DE EXIGÊNCIA EM RELAÇÃO A TOTAL DA PLANILHA	QUANTIDADES EXIGIDAS	PESO DOS SERVIÇOS EM RELAÇÃO A OBRA (RELEVÂNCIA)
01	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO	M²	1.039,36	40%	415,74	44,52%
02	EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM TUBO DE AÇO	M²	450,20	40%	180,08	9,31%

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

14.11.5. Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

14.11.6. Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, ou ter à sua disposição na data da licitação, profissional(ais) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, registrado(s) no CREA ou no Conselho Profissional competente, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART por execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, relativamente às parcelas de maior relevância técnica, de acordo com acima relacionado.

NOTAS EXPLICATIVAS

I) A substituição do Responsável Técnico durante a execução do Contrato só será possível, por profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

II) Na comprovação de vinculação do profissional indicado como responsável técnico conforme exigido no subitem 14.10.4. com a Licitante deverá ser demonstrado da seguinte forma:

- DIRETOR: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de Sociedade Anônima.
- SÓCIO: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente.
- EMPREGADO: Cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado, ou ainda, Cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social.
- RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO: Cópia de Contrato que demonstre sua disponibilidade para execução da obra, caso a Licitante seja vencedora.
- CERTIDÃO DO CREA e/ou CAU e ou CRT para os Responsáveis Técnicos da Empresa.

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

14.11.7. Declaração de Indicação do Responsável Técnico – Anexo A.

14.11.8. Declaração de Concordância de Indicação do Responsável Técnico – Anexo B.

14.11.9. Declaração de Responsabilidade Ambiental – Anexo C.

14.11.10. Declaração de Inexistência de Empregados Menores – Anexo D.

14.11.11. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente – Anexo E.

14.11.12. Modelo de Declaração conhecimento do local da execução dos serviços/obras – Anexo F ou Modelo de Declaração de Visita Técnica – Anexo G ou Declaração de Desistência de Visita Técnica – Anexo H.

14.11.13. Declaração de Capacidade Técnica e Financeira – Anexo I.

14.11.14. Declaração de Disponibilidade das Licenças Ambientais – Anexo J.

14.11.15. Declaração de Compatibilidade dos Custos e Diretos Trabalhistas – Anexo K

15. VALOR MÁXIMO GLOBAL

15.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a **R$ 1.067.068,98 (um milhão sessenta e sete mil sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

15.2. O custo estimado da contratação possui não caráter sigiloso e será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

15.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

15.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
d) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
e) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Em conformidade com o Inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 77 do Decreto Municipal no 14, de 29 de fevereiro de 2024, a contratação pretendida será atendida pela seguinte dotação:

ORIGEM DO RECURSO QUE IRÁ LASTREAR A DESPESA				
Unid. Orçamentária	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
20007	27.812.0004.1023	4490510000	17000000	487.000,00
20007	27.812.0004.1023	4490510000	15000000	580.068,98
Valor total				**R$ 1.067.068,98**

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Quaisquer casos não previstos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, com base na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. Pelo presente documento e seus anexos, apresentamos a proposta para apreciação da Comissão de Licitação de Carira, onde solicitamos a respectiva aprovação.

Carira, 06 de novembro de 2026.

José Lino de Oliveira Júnior
Engenheiro Civil | Crea: 270191339-0

Hermeson Luiz da Hora Menezes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ratifico e Aprovo o presente Termo de Referência

Diogo Menezes Machado
Prefeito Municipal de Carira

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

ANEXO A

MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carira

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°___ /20___

A (licitante) por seu Representante Legal abaixo assinado indica o(a) Sr(a). (nome), (qualificação), como o seu Responsável Técnico para a execução do Contrato objeto desta licitação.

Local e data

_____

Assinatura do Responsável Legal

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

ANEXO B

MODELO DE CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carira

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°___ /20___

Declaro concordar com a minha indicação de Responsável Técnico para execução dos serviços/obras objeto da presente licitação.

Local e data

Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

ANEXO C

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carira

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°___ /20___

A signatária declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente do local e região onde se realizarão os serviços/obras objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela Prefeitura de Carira, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedor da licitação se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, atendimento aos demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços/obras e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse a CONTRATANTE, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços/obras licitados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal
Carteira de Identidade (N° e órgão expedidor) Endereço: CEP:

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

ANEXO D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carira

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°___ /20___

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante Legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, que para fins do dispositivo no inciso art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Local e data

_____

(nome e assinatura do Representante Legal)

OBS.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

ANEXO E

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SUPERVENIENTES

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carira

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°___ /20___

(razão social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital da licitação em epígrafe, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura de Carira de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do Representante Legal

CPF nº _____

RG nº _____

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

ANEXO F

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carira

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°___ /20___

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada em por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, declara conhecer o local da execução dos serviços/obras, bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

ANEXO G

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carira

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°___ /20___

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____(empresa), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob o n.º _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela _____ e do Cadastro da Pessoa Física, CPF/MF sob o n.º _____, visitou o local onde será executada a obra, objeto da presente licitação, tomando conhecimento dos ambientes, das condições de contorno e física das edificações e quantitativos que possam ter influência no desenvolvimento dos projetos e impacto em custos e prazos de entrega da solução a ser fornecida.

_____/_____/_____

_____

Assinatura e carimbo (Servidor)

_____

Assinatura (Representante legal da empresa)

CPF:

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

ANEXO H

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carira

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°___ /20___

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ DECLARA, abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a Prefeitura de Carira, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

_____/_____/_____

_____
Assinatura do Responsável Legal

_____
Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carira

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°___ /20___

Declaramos para os devidos fins que a empresa _____, CNPJ nº _____ tem capacidade técnica e financeira de executar a obra, objeto da presente licitação no tempo estipulado no cronograma físico financeiro, estando ciente de que o Município de Carira não realizará nenhum aditivo de prazo, salvo os previstos no art. 124 da lei 14.133.

Declaramos também que os serviços, quantitativos e preço unitários apresentados em nossa proposta econômica são suficientes para executar o objeto desta licitação devendo a empresa contratada responder por eventuais erros ou omissões na quantificação dos serviços, estando ciente de que o Município de Carira não realizará nenhum aditivo de valor, salvo os previstos no art. 125 da lei 14.133/2021.

Declaramos ainda que a empresa tem capacidade de apresentar, em cada medição, na presente obra, **no mínimo 12 (doze) funcionários**, todos devidamente registrados e vinculados à CNO (Cadastro Nacional de Obras) do objeto desta licitação. Vale ressaltar que, caso necessário, será exigido pela fiscalização de obras, número maior de funcionários que seja compatível com tipo de serviços, o tempo de sua execução e a curva ABC de insumo.

Cálculo de Número de Funcionários de Obras					
Período da Obra	**5**	**Meses**	**Hora de Funcionários (Curva ABC Insumo)**		
Total Homem-Hora	10.025,32	Horas	**Total de H/H**	10.025,32	
Considerando 8,8 horas dia			**Total de Horas**	880,00	Horas
Número de Funcionários mensais necessários para concluir a obra no prazo determinado					
12 Funcionários					

Cidade/UF, _____/_____/_____

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

ANEXO J

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS LICENÇAS AMBIENTAIS

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carira

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°___ /20___

A empresa acima classificada, neste ato representada pelo (cargo) senhor(a) (nome do representante legal), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº_____, DECLARA, sob as penalidades da lei, que possui disponibilidade para apresentação do **REGISTRO DE LICENÇA NO DNPM — DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, e da **LICENÇA AMBIENTAL DE EXPLORAÇÃO (ADEMA E/OU IBAMA)**, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes, referentes às jazidas de onde serão extraídos os materiais quando solicitado pela Administração Municipal para execução do objeto.

Declaramos ainda que será encaminhada à Prefeitura de Carira as **NOTAS FISCAIS** dos materiais extraídos das jazidas para comprovação de que o material empregado foi o mesmo do registro e licenças acima informados inclusive com os quantitativos compatíveis.

Cidade/UF, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Responsável Legal

_____
Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBIDADE DOS CUSTOS E DIRETOS TRABALHISTAS

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carira

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°___ /20___

Declaramos para os devidos fins que a proposta econômica apresentada pela empresa _____, CNPJ nº _____ compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas conforme § 1º do Art. 63 da Lei 14.133/2021.

Cidade/UF, _____/_____/_____

Documento elaborado pelo Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior
Versão 09 | Revisão 00-TR

_____
Assinatura do Responsável Legal

_____
Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico